

Entª 195/2014
Proc. 20

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Administração
Local
Rua Prof. Gomes Teixeira, 2 – 5º
1399-022 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Auditoria ao Município de Aljezur - Urbanismo e Ordenamento do Território.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de remeter a V. Ex.ª, 1 CD-Rom do Relatório nº 2015/2013, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado, no qual foi exarado o seguinte despacho:

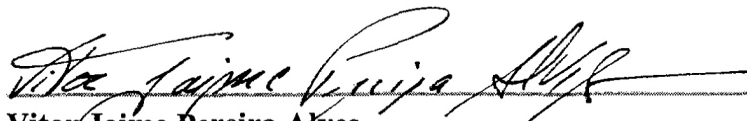
“Visto.

Remeta-se ao Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, tendo em atenção o proposto no presente relatório.

as) Hélder Reis
2014.02.14”

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,


Vitor Jaime Pereira Alves

C/C: IGF



Gab. Sec. Est. Adj. Orçamento

Ent.º 195 P.º 20

Em 20.01.2014 Dip.

O Chefe do Gabinete


Em

Despacho SEAO:

Visto.

Remeta-se ao Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, tendo em atenção o proposto no presente relatório.

O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso de competência delegada.



2014.02.14

15:37:12 Z

RELATÓRIO N.º 2015/2013

Proc. N.º 2012/173/A5/1280

TÍTULO DA AÇÃO:

**AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE ALJEZUR
URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA ☎ 21 811 35 00 Fax: 21 816 25 73
R. Dr. Alfredo Magalhães, 8-2º - 4000-061 PORTO ☎ 22 208 88 19 Fax: 22 208 21 85

Internet: <http://www.igf.min-financas.pt>
Email: igf@igf.min-financas.pt

PARECER:

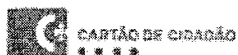
À consideração superior, com o meu acordo.

Assinado por: **MÁRIO RUI FERREIRA TAVARES DA SILVA**

Num. de Identificação Civil: BI098493558

Data: 2013.12.31 23:21:40 GMT Standard Time

Localização: Lisboa/Subinspetor geral



Concordo. Entre 2010-2012, o peso das taxas urbanísticas foi de apenas 1,01% da receita total do MA, tendo ascendido a m€ 303,7.

Detetámos a nulidade do ato de licenciamento de uma construção e da deliberação de aprovação do destaque de uma parcela de terreno cuja declaração é da competência do TAF de Loulé.

Por último, a auditoria evidenciou a existência de incorreções no procedimento de liquidação e/ou cobrança de taxas urbanísticas, no montante de m€ 2,5.

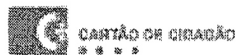
À Consideração Superior.

Assinado por: **ANA PAULA PEREIRA COSME FRANCO BARATA SALGUEIRO**

Num. de Identificação Civil: BI053046307

Data: 2013.12.30 17:05:57 GMT Standard Time

Localização: IGF, Inspetora de Finanças Diretora



DESPACHO:

*Concordo. À consideração de S.ª Ex.ª o Senhor
Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento*

Assinado por: **MARIA ISABEL DA SILVA CASTELÃO FERREIRA DA SILVA**

Num. de Identificação Civil: BI023512792

Data: 2014.01.07 16:45:08 GMT Standard Time

Localização: SIG - P.º Inspetor-Geral



CONCLUSÕES	ITEM RELAT.	RECOMENDAÇÕES
<p>intervenientes.</p> <p>21. Na aferição do despacho tutelar proferido no âmbito da ação inspetiva realizada em 2008 pela ex-IGAL, apenas foi objeto de análise a situação que parecia subsistir no lote A.1.1. do Espartal, relativa a divergências entre a área do lote e a área efetivamente ocupada, considerando que os serviços do DTOU vinham informando sobre a necessidade de regularização.</p> <p>Contudo, confirmámos que o expediente dos últimos dois anos não estava em conformidade com o PP do Espartal, publicado em 2010, e que incorporou a situação concreta do lote, encontrando-se, quanto ao mais, a situação esclarecida, devendo por isso o processo ser arquivado.</p>	2.4.	<p>P) O Município deverá promover contactos com o proprietário do lote A.1.1. do Espartal no sentido de atualizar a inscrição predial, nos termos previstos no PP do Espartal.</p>
<p>22. O Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor na CMA, aprovado em 2001, define métodos e procedimentos de controlo que abrangem apenas a atividade contabilística da Autarquia.</p> <p>No entanto, os objetivos definidos no mesmo não foram cumpridos, quer pela ausência de normas internas dos serviços, contemplando métodos e procedimentos de controlo, visando a inexistência de erros, quer pela falta de definição de funções de controlo e responsabilização funcional.</p>	2.5.	<p>Q) Proceder à atualização do Regulamento de Controlo Interno tendo em vista a sua adequação à atual estrutura orgânica dos serviços municipais.</p>

4. PROPOSTAS

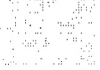
Em face dos resultados descritos no presente relatório, propõe-se:

4.1. A remessa deste **Relatório** e dos **Anexos** ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljezur**, com menção expressa de dar conhecimento dos mesmos aos restantes membros da Câmara Municipal e de remeter cópia à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

4.2. Que a Câmara Municipal, no prazo de 60 dias a contar da data da receção deste Relatório, informe a IGF sobre o estado de implementação das recomendações efetuadas.

A Equipa,

Assinado por: **MARIA HELENA FERREIRA LOPES
CARRAPIÇO**
Num. de Identificação Civil: BI098107402
Data: 2013.12.04 14:53:24 GMT Standard Time
Localização: Chefe de Equipa Multidisciplinar



CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **Maria Flora Verissimo da
Encarnação Almeida**
Num. de Identificação Civil: BI070729026
Data: 2013.12.04 13:29:56 GMT Standard Time
Localização: A Inspetora



CARTÃO DE CIDADÃO
